



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 010/2019

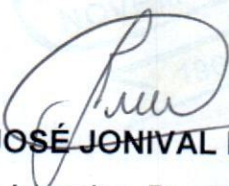
Súmula: Declara o Loteamento Meron Matchula como área de interesse social, para fins de urbanização e regularização e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, Prefeito de Palmital em exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada como Área de Interesse Social, para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização, nos termos da Portaria nº 595 de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, 100 (cem) lotes pertencentes ao Loteamento Meron Matchula, com uma área total de 53.736,24m², localizado no perímetro urbano da cidade de Palmital/PR, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Palmital, sob matrícula nº 9.204.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da câmara Municipal de Palmital, aos
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.(10.04.2019)


JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador- Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná